

O **eSocial** é o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. É um projeto nacional para controle de todos empregados e servidores públicos, nos registros do Governo Federal.

### **Obrigatoriedade:**

A Prefeitura é a responsável por realizar o cadastro dos seus servidores no **eSocial**. Desde 1º de julho de 2018, a Prefeitura iniciou a viabilização da implantação e operação do **eSocial**.

Dessa forma, o Previ-Rio é o responsável pelo cadastro no **eSocial** dos servidores aposentados e pensionistas. Até 31 de março de 2019, a Prefeitura e o Previ-Rio deverão cadastrar todos os servidores públicos municipais.

O Previ-Rio será responsável pelo cadastro dos servidores aposentados e pensionistas e verificação junto ao **eSocial**.

### **Procedimentos:**

Caso haja algum erro nos dados cadastrais, o Previ-Rio entrará em contato com o servidor aposentado/pensionista para avisar como realizar a devida retificação junto aos órgãos do governo federal.

Por isso, somente se o servidor aposentado/pensionista não tiver seus contatos atualizados (endereço, e-mail e telefones) deverá corrigí-los.

Isso é imprescindível! Se o PREVI-RIO não localizar o servidor ou pensionista com problemas em seu cadastro, a consequência será o BLOQUEIO DO PAGAMENTO, caso esse cadastro no **eSocial** não for realizado sem equívocos até 31.03.2019.

### **Opções para atualizar os contatos pessoais:**

- internet: o servidor deverá acessar a página do Previ-Rio [www.rio.rj.gov.br/web/previrio](http://www.rio.rj.gov.br/web/previrio) > Serviços > Atendimento > Inscrições e Consultas > criar uma senha > Inscrições e Consultas > Para alterar seus dados cadastrais Clique Aqui > informe CPF e senha Previ-Rio > Meu Perfil > Endereço e altere ou retifique seus dados cadastrais (CEP, endereço, telefones e/ou e-mail)
- Envio de correspondência: por SEDEX ou AR-Aviso de Recebimento para a Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco 2 – Térreo - Sala 102, Cidade Nova, CEP: 20211-110, com um requerimento redigido de próprio punho ou digitado, datado e assinado conforme identidade, pedindo a troca de endereço de correspondência. Junto ao requerimento, será necessário encaminhar cópias do comprovante de residência (novo endereço) no nome do requerente, identidade, CPF e último contracheque do requerente
- Por fax: 21 2293-1905, com os documentos mencionados.

Caso, o comprovante de residência não esteja em seu nome, juntar uma declaração do titular do comprovante, afirmando que o(a) senhor(a) mora com ele(a) e juntar cópia do documento de identidade do(a) titular.

A mudança de dados não é realizada nem por e-mail e nem por telefone, para sua própria segurança.

### **Informações complementares:**

Para mais esclarecimentos, favor acessar o link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/conheca-o>

O Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (**eSocial**). Por meio desse sistema, os empregadores passam a comunicar ao Governo de forma unificada os dados relativos aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, entre outras. A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas.